



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 14.457/2021

DECISÃO

Senhor Diretor-Geral,

Considerando que a documentação juntada aos autos é hábil a autorizar a locação do imóvel pela proponente; que, conforme declaração acostada à fl. 70, da Secretaria de Patrimônio da União, não há imóvel da União disponível na municipalidade; e, ainda, considerando, mormente, que o imóvel em questão é o único encontrado em pesquisa realizada que atende aos interesses da Administração, nele encontrando-se instalado o Cartório Eleitoral, em ótima localização, de conhecimento do eleitor e atender aos critérios de acessibilidade e de área suficiente para a realização das atividades, RECONHEÇO a dispensa de licitação para a contratação, pelo período de 60 (sessenta) meses, da senhora MARIA GORETI DUARTE (CPF n. 664.751.129-68), com vistas à locação de imóvel para abrigar o Cartório da 52ª Zona Eleitoral, no Município de Anita Garibaldi, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei n. 8.666/1993.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da supracitada Lei, submeto o presente ato à ratificação de Vossa Senhoria.

SAO, 22 de junho de 2021.

Eduardo Cardoso
Secretário de Administração e Orçamento